



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### São Francisco de Assis – RS

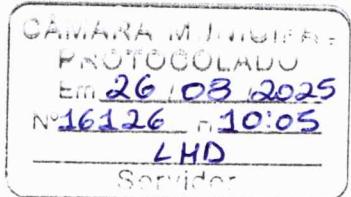
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03 /2025.

Altera a redação do Artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS, em conformidade com o disposto no artigo 56, § 1º da Constituição Federal, no que se refere às hipóteses de convocação de suplentes.

Art.1º O artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Assis – RS

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente Resolução tem por objetivo adequar a redação do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS ao artigo 56, § 1º, da Constituição Federal.

O Regimento Interno atualmente prevê a convocação de suplentes de forma mais restritiva do que a norma constitucional, condicionando-a a critérios que podem gerar insegurança jurídica. A mudança proposta garante que o suplente seja convocado nos casos de vaga, investidura em funções previstas ou licença superior a cento e vinte dias, em conformidade com a Constituição.

Além de harmonizar o Regimento Interno com a legislação federal, a alteração proporciona maior estabilidade ao exercício parlamentar, evitando convocações desnecessárias em ausências de curta duração e assegurando a regularidade do funcionamento do Parlamento Municipal.

Dessa forma, a aprovação desta Resolução representa um ajuste técnico e constitucional essencial ao correto funcionamento da Câmara Municipal.

São Francisco de Assis, 26 de agosto de 2025.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos  
Progressistas

Exmo. Sr.  
Ver. Rudinei Cortese  
Presidente da Câmara Municipal  
N/C

E-mail: [legisfa@terra.com.br](mailto:legisfa@terra.com.br) Fone 3252-1288. Rua 13 de Janeiro, 535  
CEP 97610-000